

Referência: 0638/16

Rio de Janeiro, 21 de Junho de 2017.

Ao Senhor  
Dirigente  
Rede Nacional De Ensino E Pesquisa  
Rua Lauro Muller, 116 Sala 3902 - Botafogo  
CEP: 22.290-906 – Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Convênio 01.17.0004.00

Prezado Senhor,

Encaminhamos 1 (uma) via do Convênio em referência para o arquivo dessa Instituição, bem como cópia da publicação do mesmo no DOU.

Informamos que, conforme aprovado pela Diretoria Executiva da FINEP, com base no estabelecido no art. 24 da IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010, havendo necessidade de prorrogação dos prazos do Convênio, esta deverá ser solicitada pelo Convenente, obrigatoriamente, até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de vigência do mesmo.

Acrescentamos que todo esclarecimento jurídico que se fizer necessário será prestado pela advogada Viviane Barbosa, telefone (21) 2555-0249 e e-mail vbarbosa@finep.gov.br.

Atenciosamente,



Bruno Mattos de Figueiredo  
Gerente em Exercício da Assessoria Jurídica da Diretoria  
De Desenvolvimento Científico e Tecnológico – AJCT

Viviane Barbosa - Advogado (a) responsável - Tel: 2555-0249

Gabrielle Rezende – Estagiária AJCT



06) 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 081/2015, LTR-SPI-0808, contratada: NETSRAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, data da assinatura: 31/05/2017, data da vigência: 03/06/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 03/06/2017 a 03/06/2018, Valor Global: R\$ 115.256,86.

07) 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 079/2015, LTR-SPI-0348, contratada: NETSRAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, data da assinatura: 31/05/2017, data da vigência: 04/06/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 04/06/2017 a 04/06/2018, Valor Global: R\$ 222.011,71.

08) 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 088/2015, LTR-SPI-0353, contratada: NETSRAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, data da assinatura: 31/05/2017, data da vigência: 17/06/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 17/06/2017 a 17/06/2018, Valor Global: R\$ 151.951,69.

09) 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 045/2016, LTR-SPI-0422, contratada: F. R. DEMORE TRANSPORTES LTDA ME, data da assinatura: 18/05/2017, data da vigência: 07/06/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 07/06/2017 a 07/06/2018, Valor Global: R\$ 276.495,92.

10) 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 066/2015, LTR-SPI-0349, contratada: ANDISA TRANSPORTES LTDA EPP, data da assinatura: 24/05/2017, data da vigência: 04/06/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 04/06/2017 a 04/06/2018, Valor Global: R\$ 212.572,15.

11) 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 233/2013, LTR-SPI-0901, contratada: ZANON LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TRANSPORTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, data da assinatura: 31/05/2017, data da vigência: 07/06/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 07/06/2017 a 02/06/2018, Valor Global: R\$ 131.286,87.

12) 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 095/2014, LTU-SPI-03-136 e LTU-SPI-03-137, contratada: JVN COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, data da assinatura: 01/06/2017, data da vigência: 19/06/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 19/06/2017 a 19/06/2018, Valor Global: R\$ 203.505,56.

#### RETIFICAÇÃO

No contrato nº 055/2013; Contratada: COOPTRANS CO-OPERATIVA RIO PRETENSE SERV. TRANSP. CARGAS E PASSEG.; Publicado no DOU nº 76, de 20-04-2017, seção 03, pág.11, EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - ITEM 03 - onde se lê: Valor Global: R\$ 77.477,36 , leia-se: Valor Global: R\$ 79.423,88.

#### DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000073 - GERAD/DR/SPM  
A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, notifica a empresa G C B COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ 06.332.473/0001-72, por estar em local incerto e não sabido, acerca da abertura do Processo Administrativo 53172.016280/2016-38 com vistas à aplicação da penalidade de Impedimento de Litar e Contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo período de até 5 (cinco) anos, com respaldo na alínea "c" do subitem 10.1 do edital de licitação c/c art. 7º da Lei 10.520/2002, por infração ao subitem 6.2 alínea "a" do edital de licitação do Pregão Eletrônico 16000073 - DR/SPM, facultada a apresentação de recurso, nos termos da alínea "I" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93.

PATRÍCIA BIANGAMAN DE CASTRO ALVES  
Gerente de Administração

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17000016

Objeto: aquisição de filme de polietileno para utilização manual na DR/SPM, por meio do Sistema de Registro de Preços - SRP. Adjudicada e Homologada a Empresa: GUANAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - CNPJ: 11.790.941/0001-92, Lote 1 com Valor Global: R\$ 1.366.480,64. Lote 2 com Valor Global: R\$ 71.814,40.

TATIANA ALMEIDA FERNANDES D'IPPOLITO  
Preogreira

#### FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

##### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0000002015; Espécie: Contrato de Patrocínio; Documento Licitatório; Edital Público de Seleção de Projetos para Patrocínio Finep; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e CORTEX AMÉRICAS - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA EPP, CNPJ nº. 23.056.156/0001-90; Contrato nº. 20.17.0029.00; O objeto do pre-

sente é a concessão de patrocínio para a realização do projeto "FÓRUM NACIONAL BÓLICO: INOVAÇÃO NA CADÊA DE VALOR", a ser organizado pela Contratada de 27/06/2017 a 28/06/2017 na cidade de Natal/RN; A FINEP pagará ao contratado a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Assinatura em 01/06/2017.

#### EXTRATOS DE CONVÉNIOS

Especie Apoio Institucional 03/2016; Referência: 0643/16; Data da Assinatura: 12/06/2017; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente/Exeutora: Academia Nacional de Medicina - ANM, CNPJ n.º 33.634.973/0001-31; Objeto: Execução do projeto "Centro de Memória Médica"; Valor total: até R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Contrapartida: A Executora (ANM) obriga-se a apresentar contrapartida na forma não financeira no valor de R\$ 224.288,08 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos); Nota de empenho: 2017NE00497; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

Especie Apoio Institucional 03/2016; Referência: 01.17.0003.00; Data da Assinatura: 23/05/2017; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, CNPJ nº. 05.572.870/0001-59; Executora: Universidade Federal do Pará - UFPA, CNPJ: 34.621.748/0005-57; Objeto: Execução do projeto "Utilização de marcadores funcionais da atividade elétrica do córtex cerebral para identificar atrasos no desenvolvimento das funções executivas"; Valor total: até R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de empenho: 2017NE00492 e 2017NE00493; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

Especie Apoio Institucional 03/2016; Referência: 01.17.0004.00; Data da Assinatura: 29/05/2017; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente/Executora: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, CNPJ nº. 03.508.097/0001-36; Objeto: Execução do projeto "CloudLab-Brasil: Ambiente para experimentação em Computação em Nuvem"; Valor total: até R\$ 945.851,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e uma reais), destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de empenho: 2017NE00490 e 2017NE00491; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

Especie Apoio Institucional 03/2016; Referência: 0360/16; Data da Assinatura: 05/06/2017; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente/Executora: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, CNPJ nº. 04.280.196/0001-76; Objeto: Execução do projeto intitulado "Centro Multidisciplinar para Análise de Fenômenos Biométricos da Universidade do Estado do Amazonas (CMBio-UEA)"; Valor total: até R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de empenho: 2017NE00488 e 2017NE00491; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

Especie Apoio Institucional 03/2016; Referência: 0351/16; Data da Assinatura: 26/05/2017; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente/Executora: Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, CNPJ nº. 33.402.892/0001-06; Objeto: Execução do projeto "Apóio à Normalização Brasileira de Informática em Saúde"; Valor total: até R\$547.732,50 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de empenho: 2017NE00488 e 2017NE00489; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

#### INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: RMS CPLAPN 2017/00056. Contratada: PREMA-SERVICES GmbH. Objeto: Aquisição de mangote flexível de Neoprene. Fundamento Legal: Inexigível de acordo com o Artigo 30, da Lei nº 13.303/2016. Declaração de Ato: Vítor Hugo Leal de Araújo, Coordenador do Planejamento de Produção. Ratificação: João Carlos Derzi Tupinambá, Presidente, em 14.06.2017.

#### INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 240105

Número do Contrato: 22/2014. N° Processo: 0128000031/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 43/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÃO, CNPJ: Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A- EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 . Vigência: 04/05/2017 a 04/05/2018. Valor Total: R\$100.000,00. Fonte: 188000000 - 2017NE80019. Data de Assinatura: 04/05/2017.

(SICON - 20/06/2017)

#### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9270/2017 - UASG 240104

Número do Contrato: 9270/2015. N° Processo: 01240.000052/2015. PREGÃO SRP Nº 3/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÃO, CNPJ: Contratado: 09423108000161. Contratado : KIOTI AMBIENTAL LTDA -Objeto: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de coleta e transporte de lixo e entulho, para atender ao INT. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 07/05/2017 a 07/05/2018. Valor Total: R\$50.761,92. Fonte: 188000000 - 2017NE800097. Data de Assinatura: 27/04/2017.

(SICON - 20/06/2017) 240104-00001-2017NE800003

#### NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

##### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet com suporte técnico e serviços auxiliares. A NUCLEP comunica o adiamento do certame em referência, publicado na página 10, da seção 03, do DOU do dia 07/06/2017, para o dia 03/07/2017, às 10h (horário da Brasília).

LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

#### TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ: nº 00.336.701/0001-04  
NIRE: 5330000223/1

##### EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº: 69/2017/2200-TB  
Data de Assinatura: 14/06/2017  
Contratada: GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA / CNPJ: 05.500.641/0001-29  
Vigência: de 14/06/2017 a 13/06/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário e todos os acessórios necessários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor total do contrato: R\$ 62.800,00 ( sessenta e dois mil e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993  
Assinatários: p/ Telefones: Isabela Aquino Schneider (gerente de logística) e Maury Caetano de Oliveira (gerente fiscal e de controle), p/ Contratada: Víncius Pina Pinheiro (diretor presidente)

Contrato nº: 69/2017/2200-TB  
Data de Assinatura: 14/06/2017  
Contratada: GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA / CNPJ: 05.500.641/0001-29  
Vigência: de 14/06/2017 a 13/06/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário e todos os acessórios necessários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor total do contrato: R\$ 62.800,00 ( sessenta e dois mil e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993  
Assinatários: p/ Telefones: Isabela Aquino Schneider (gerente de logística) e Maury Caetano de Oliveira (gerente fiscal e de controle), p/ Contratada: Víncius Pina Pinheiro (diretor presidente)

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Próximo Termo Aditivo ao Contrato nº.151/2016/2600-TB  
Data de Assinatura: 19/06/2017

Contratada: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A / CNPJ: 09.168.704/0001-02

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/08/2017.  
Vigência: De 30/08/2017 a 29/08/2018

Valor Global estimado: R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993, Lei nº 11652/2008, Lei nº 6630/1979, Lei 463/1963, Decreto nº 6355/2008 e Decreto nº 5769/1966.

Assinatários: p/ Telefones: José Renato Guimarães (gerente de compras e contratos) e Maury Caetano de Oliveira (gerente fiscal e de controle), p/ Contratada: Luiz Antonio Duarte Moreira Ferreira (diretor de administração, finanças e pessoas) e Alberto Campos Simões (coordenador de contratos de publicidade e captação).

Ref. 0638/16

**CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/FNDCT – AÇÃO TRANVERSAL - APOIO  
INSTITUCIONAL 03/2016****CONVÊNIO**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E  
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO  
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

0 | 1 | 17 | 0004 | 00

Instrumento publicado no DOU nº 117, de 21/06/2017, Seção 3, página 16, acessível no endereço [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br).

**PARTE I****I. PARTÍCIPES****I.1. CONCEDENTE**

**FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório nesta Cidade, na Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados, Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, inscrito no CNPJ sob nº 08.804.832/0001-72.

**I.2. CONVENENTE/EXECUTOR**

**REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP – associação privada**, com sede no Rio de Janeiro – RJ, na Rua Lauro Müller, nº 116, sala 3902, Botafogo, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.508.097/0001-36, por seus representantes legais ao final qualificados.

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

Rio de Janeiro  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste - Centro  
10º - 12º e 15º - 17º andares  
20031 170 Rio de Janeiro RJ  
t. (21) 2555 0330

São Paulo  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510  
9º andar Itaim Bibi  
04543 000 São Paulo SP  
t. (11) 3847 0300

Brasília  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712 903 Brasília DF  
t. (61) 3035 7150

SAC  
t. (21) 2555 0555  
sac@finep.gov.br  
Ouvíndoria  
t. (21) 2557 2414  
ouvídoria@finep.gov.br



Ref. 0638/16

## II. OBJETO

Transferência de recursos financeiros, pela **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE**, para a execução do Projeto intitulado "**Cloudlab-Brasil: Ambiente para experimentação em Computação em Nuvem**", doravante denominado PROJETO, descrito no PLANO DE TRABALHO, anexo a este convênio.

## III. AUTORIZAÇÃO

Decisão da Diretoria Executiva da **CONCEDENTE** n.º 0020/17, de 04/05/2017.

## IV. RECURSOS

### IV.1. CONCEDENTE

- a) **VALOR TOTAL** de até **R\$ 945.851,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais)** destinados ao **CONVENENTE** por meio de aporte direto.
- b) Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.
- c) **FONTE: Ações Transversais.**

### IV.1. 1 CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

- a) A liberação da segunda e demais parcelas dos recursos estarão condicionadas à:
  - a.1) apresentação e aprovação dos relatórios de atividades parciais;
  - a.2) demonstração do gasto ou comprometimento de 80% dos recursos liberados na parcela anterior;
- b) Caso a liberação dos recursos ocorra em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada, e assim sucessivamente, à aprovação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta da documentação especificada nos incisos do III a IX do artigo 40 da IN 01/2010 do FNDCT;

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

Rio de Janeiro  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste – Centro  
10º - 12º e 15º - 17º andares  
20031 170 Rio de Janeiro - RJ  
t. (21) 2555 0330

São Paulo  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510  
9º andar Itaim Bibi  
04543 000 São Paulo - SP  
t. (11) 3847 0300

Brasília  
SCN QD, 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712 903 Brasília - DF  
t. (61) 3035 7150

  
SAC  
t. (21) 2555 0555  
sac@finep.gov.br  
  
Ouvíndia  
t. (21) 2557 2414  
ouvindoria@finep.gov.br

- c) A liberação integral da última parcela estará condicionada à autorização da utilização dos rendimentos das aplicações financeiras até então auferidos.

## V. PRAZOS

**V.1. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO E PRAZO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PROJETO:** até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da assinatura do convênio.

**V.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:** até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência, quando deverá ser feita a prestação de contas final, conforme previsto no artigo 38 da IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010.

**V.3.** Caso haja necessidade de prorrogação de prazos, esta deverá ser solicitada pelo representante legal da instituição **CONVENENTE** até 30 (trinta) dias antes de vencimento do prazo de vigência do convênio.

**V.4.** Os convênios só poderão ter seus prazos de vigência prorrogados por período máximo ao originalmente contratado, não podendo ultrapassar o prazo de 60 meses, salvo casos excepcionais.

## VI. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

**VI.1.** Além das demais obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENENTE** deverá apresentar Relatórios Técnicos Anuais que deverão ter por base as metas, as atividades e os indicadores apontados no Plano de Trabalho aprovado.

**VI.2.** Além das demais obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENENTE** e o(s) **EXECUTOR(ES)** deverão:

- a) afixar destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do PROJETO, o apoio financeiro da **CONCEDENTE** e do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, através de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela **CONCEDENTE**, e a respectiva fonte de recursos, especialmente no caso de:
  - seminários e eventos científicos e tecnológicos;
  - publicações técnicas e científicas em revistas especializadas;
  - relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico.
- b) caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com o logotipo da **CONCEDENTE** e do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, que faça o link para acesso às respectivas *homepages*;

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

Rio de Janeiro  
Veníture Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste – Centro  
10º - 12º e 15º - 17º andares  
20031-170 - Rio de Janeiro - RJ  
t. (21) 2555 0330

São Paulo  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510  
9º andar Itaim Bibi  
04543-000 - São Paulo - SP  
t. (11) 3847 0300

Brasília  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
7012-903 - Brasília - DF  
t. (61) 3035 7150

SAC  
t. (21) 2555 0555  
sac@finep.gov.br  
Ouvíndia  
t. (21) 2557 2414  
ouvindoria@finep.gov.br



- c) publicar em seu sítio na internet e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede cópia do estatuto social atualizado, relação nominal atualizada dos dirigentes, cópia do convênio/termo ou acordo de cooperação, respectivos termos aditivos e relatório final de prestação de contas, pelo prazo de cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final; e
- d) inserir *banner* virtual da FINEP na sua página de Internet, se houver, bem como fixar sinalização destacando a colaboração financeira da FINEP em lugar visível do local da realização do projeto e nos bens financiados inconsumíveis, conforme modelo indicados no Portal da FINEP: <http://www.finep.gov.br>. O banner virtual deverá possuir link que direcione ao referido Portal da FINEP.

## PARTE II

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

**1.1.** Transferir os recursos financeiros, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.

**1.2.** Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito.

**1.3.** Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

**1.4.** Prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado.

**1.5.** Analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das prestações de contas apresentadas pelo **CONVENENTE** e decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos pelo convênio.

**1.6.** Se for o caso, comunicar ao **CONVENENTE** e ao Chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do ente beneficiário do convênio, qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos, que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento.

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

Rio de Janeiro  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste – Centro  
10º - 12º e 15º - 17º andares  
20031 170 Rio de Janeiro - RJ  
t. (21) 2555 0330

São Paulo  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510  
9º andar Itaim Bibi  
04543 000 São Paulo - SP  
t. (11) 3847 0300

Brasília  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712 903 Brasília - DF  
t. (61) 3035 7150



Ouvíndicia  
t. (21) 2557 2414  
ouvindicia@finep.gov.br

## CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

**2.1.** Na hipótese da existência de licença ambiental ou de sua futura necessidade para a execução do projeto ora financiado, em acréscimo às obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENENTE**, o(s) **EXECUTOR(ES)** e o(s) **INTERVENIENTES**, quando houver, deverão:

- I. Cumprir todas as determinações legais expedidas pelos órgãos ambientais competentes, aplicáveis à execução do PROJETO;
- II. estabelecer, sempre que necessário para que a execução do PROJETO se dê com segurança e responsabilidade sócio-ambiental, a realização de obras e aquisição de equipamentos como medidas preventivas à possíveis danos;
- III. informar imediatamente à **CONCEDENTE** e aos órgãos ambientais competentes, todo e qualquer acidente ou incidente decorrente da execução do PROJETO ora financiado, que possa causar danos ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade;
- IV. na hipótese acima, ficam o **CONVENENTE**, o(s) **EXECUTOR(ES)** e o(s) **INTERVENIENTES** obrigados a tomar, imediatamente, todas as medidas necessárias à mitigação dos impactos ambientais negativos;
- V. manter a **CONCEDENTE** informado sobre o atendimento das condições gerais e específicas que porventura tenham sido exigidas nas licenças ambientais concedidas, bem como as modificações dessas condições;
- VI. comunicar à **CONCEDENTE** sobre a suspensão, o cancelamento, a revogação ou cassação das licenças ambientais e os seus motivos;
- VII. independentemente da existência de culpa, em consonância com o § 1º, do art. 14, da Lei nº 6.938/81, indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade;
- VIII. aportar todos os recursos próprios necessários à finalização do Projeto dentro dos prazos definidos no Plano de Trabalho aprovado pela FINEP, bem como, em sua totalidade, os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos ao valor total do Projeto;
- IX. cumprir as normas do Decreto nº 7.983/2013 nas licitações que realizar para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos neste Convênio; e

Ref. 0638/16

- X. declaração assinada pelo representante legal da CONVENENTE atestando o cumprimento das normas do Decreto nº 7.983/2013 nas licitações que realizou para a contratação de obras ou serviços de engenharia com os recursos transferidos neste Convênio.

**2.2.** Além das demais obrigações previstas neste convênio, o **CONVENENTE** se obriga a:

- I. Cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO e utilizar os recursos desembolsados pela **CONCEDENTE**, contrapartida, os rendimentos das aplicações financeiras, e outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na execução do PROJETO;
- II. Inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros para execução do convênio que permitam o livre acesso dos empregados da **CONCEDENTE**, bem como dos servidores dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas. Na hipótese de haver recursos transferidos de outros órgãos ou entidades para o FNDCT deverá constar cláusula admitindo o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade repassadora;
- III. manter e movimentar os recursos repassados pela **CONCEDENTE** na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira controlada pela União. Caso seja integrante do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, informar à **CONCEDENTE** a UG/GESTÃO, para que seja efetuado o repasse das verbas;
- IV. manter e movimentar os recursos financeiros da contrapartida e de outros aportes em contas bancárias especificamente criadas para este fim;
- V. restituir à **CONCEDENTE** ao(s) **INTERVENIENTE(S)** **COFINANCIADOR(ES)**, se houver, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
  - a. quando não for executado o objeto da avença;
  - b. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e
  - c. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da aprovada.
- VI. restituir à **CONCEDENTE** e ao(s) **INTERVENIENTE(S)** **COFINANCIADOR(ES)**, se houver, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, inclusive os saldos remanescentes quando da denúncia ou rescisão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do instrumento;
- VII. restituir à conta do instrumento o valor referente à despesa glosada, atualizado pelo índice da aplicação financeira aplicável ao instrumento, desde a data da realização da despesa, no caso em que for verificada durante a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados;

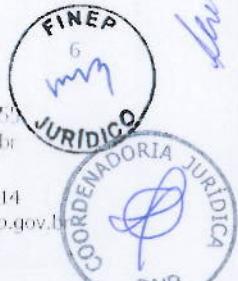
[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

Rio de Janeiro  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste – Centro  
10º - 12º e 15º - 17º andares  
20031-170 Rio de Janeiro - RJ  
t. (21) 2555 0330

São Paulo  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510  
9º andar Itaim Bibi  
04543-000 São Paulo - SP  
t. (11) 3847 0300

Brasília  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712-903 Brasília - DF  
t. (61) 3035 7150

SAC  
t. (21) 2555 0355  
sac@finep.gov.br  
Ouvidoria  
t. (21) 2557 2414  
ouvidoria@finep.gov.br



Ref. 0638/16

- VIII. restituir à **CONCEDENTE** o valor referente à despesa glosada, atualizado monetariamente desde a data da realização da despesa, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, no caso em que for verificada, após a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados;
- IX. recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- X. restituir à **CONCEDENTE** o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente, na forma prevista no inciso V, co-responsabilizando as instituições intervenientes e/ou executoras;
- XI. encerrar a conta corrente específica do instrumento quando do encerramento ou extinção do convênio;
- XII. responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra a **CONCEDENTE**, oriunda de qualquer membro da equipe executora do convênio, obrigando-se ainda em comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e contratante, substituindo a **CONCEDENTE** no processo, e resarcindo no prazo de 30 (trinta) dias as perdas, danos, indenizações, custas e honorários advocatícios que eventualmente tenham sido pagos pela **CONCEDENTE**;
- XIII. indicar a possível substituição do **INTERVENIENTE(S)**, quando houver, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação de desistência quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no instrumento pactuado, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos que venham a ser apuradas pela **CONCEDENTE**; A alteração passará por análise técnica e jurídica da FINEP;
- XIV. designar, formalmente, o ordenador de despesas, responsável pela apresentação das prestações de contas;
- XV. permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do PROJETO, pela **CONCEDENTE** ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do convênio;
- XVI. remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais;

*M*  
[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

Rio de Janeiro  
 Ventura Corporate Towers  
 Av. República do Chile, 330  
 Torre Oeste – Centro  
 10º - 12º e 15º - 17º andares  
 20031 170 Rio de Janeiro RJ  
 t. (21) 2555 0330

São Paulo  
 JK Financial Center  
 Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510  
 9º andar Itaim Bibi  
 04543 000 São Paulo SP  
 t. (11) 3847 0300

Brasília  
 SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
 Sala 1102  
 Centro Empresarial Liberty Mall  
 70712 903 Brasília DF  
 t. (61) 3035 7150

SAC  
 t. (21) 2555 0555  
 sac@finep.gov.br  
**Ouvíndia**  
 t. (21) 2557 2414  
 ouvidoria@finep.gov.br


*Manoel*

- XVII. contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da CONCEDENTE, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente. E quando da contratação de obras e serviços, observar os custos unitários de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, observando-se as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XVIII. observar, para utilização dos recursos, as condições legislativas impostas em função do período eleitoral;
- XIX. utilizar os recursos desembolsados pela CONCEDENTE e os rendimentos das aplicações financeiras, bem como outros aportes de recursos, se houver, em estrita observância às normas mencionadas na Cláusula Décima-Primeira, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- XX. requerer a doação dos bens remanescentes justificando que os mesmos são necessários para assegurar a continuidade de programa governamental, observado o disposto na legislação vigente.

**2.3.** Além das demais obrigações previstas neste convênio, o(s) **EXECUTOR(ES)** se obriga(m) a:

- I. Cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO.
- II. permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do PROJETO, pela CONCEDENTE ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.
- III. remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais e do Coordenador do PROJETO.

**2.4.** Além das demais obrigações previstas neste convênio, o(s) **INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES)**, quando houver, se obriga(m) a:

- I. Aportar os recursos financeiros previstos, depositando-os em conta-corrente especificamente aberta para o aporte de recursos ao convênio.
- II. cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO.
- III. remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais e do Coordenador do PROJETO.

### CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES ESPECIAIS

**3.1.** É vedado o aditamento do convênio com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no PLANO DE TRABALHO, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

**3.2.** A **CONCEDENTE** poderá delegar competência para acompanhamento da execução do Convênio a consultores formalmente indicados, bem como a órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos.

**3.3.** Os partícipes reconhecem a autoridade normativa da **CONCEDENTE** para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do PROJETO, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução do PROJETO, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

**3.4.** O **CONVENENTE** autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados desta Financiadora, servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordine a **CONCEDENTE**, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito do PROJETO. Ademais, o **CONVENENTE** deverá incluir nos contratos celebrados para execução do convênio cláusula que permita o livre acesso dos empregados da **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

**3.5.** O **CONVENENTE** nomeia a **CONCEDENTE** sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do convênio, o bloqueio do saldo existente na conta-corrente, sempre que, a critério da **CONCEDENTE**, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos.

**3.6.** Eventuais pagamentos de folha de pessoal efetuados com recursos do convênio não geram qualquer vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, ficando, por consequência, a cargo do **CONVENENTE** toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais ações judiciais porventura interpostas com o objetivo da criação de tais vínculos.

**3.7.** A execução do objeto do convênio será acompanhada através de relatórios técnicos, que deverão ter por base as metas, as atividades e os indicadores apontados no PLANO DE TRABALHO.



**3.8.** No caso de órgão ou entidade pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

**3.9.** Ocorrerá a extinção deste instrumento caso o Projeto Básico das obras não tenham sido aprovado pela **CONCEDENTE** ou caso ocorra descumprimento de alguma condição a ser cumprida pelo **CONVENENTE**.

**3.10.** Os partícipes deverão apresentar todas as licenças e/ou autorizações necessárias à execução do projeto e à aquisição dos equipamentos previstos no **PLANO DE TRABALHO** previamente à respectiva execução ou aquisição, conforme legislação aplicável.

**3.11.** A **CONCEDENTE** e seus prepostos, na hipótese de virem a sofrer qualquer penalidade por infração ambiental decorrente da execução do **PROJETO**, terão ação de regresso contra o **CONVENENTE**, o(s) **EXECUTOR(ES)** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S)**, se houver.

**3.12.** Nos três meses que antecedem o pleito eleitoral é vedada a transferência voluntária de recursos aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

**3.13** Quando da contratação de pessoal com recursos do **FNDCT** deverá ser encaminhada declaração informando o número de horas dedicadas ao projeto, conforme modelo disponibilizado pela **FINEP**.

**3.14** Caso o projeto envolva a produção, manutenção e/ou utilização de animais, para fins de pesquisa científica ou ensino, deverão ser observados a Lei nº 11.794/2008, o Decreto nº 6.899/2009 e as normas editadas pelo Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (**CONCEA**). Ademais, o projeto deverá ser previamente aprovado pela competente Comissão de Ética no Uso de Animais (**CEUA**) e a eventual suspensão da pesquisa, pela referida Comissão, deverá em até 5 (cinco) dias contados da notificação ser comunicada a esta Financiadora.

#### CLÁUSULA QUARTA: BENS E SERVIÇOS

**4.1.** É obrigatória a observância da legislação federal que institui normas para licitação e contratos da administração pública, referentes à contratação, compras e serviços.

- I. O ônus de comprovar a observância das normas acima citadas, inclusive a adequação do valor da compra aos preços de mercado, é do conveniente;
- II. Será cobrada a devolução **integral** dos valores, devidamente corrigidos, das despesas efetuadas sem a devida comprovação dos procedimentos licitatórios.



Ref. 0638/16

cabíveis e/ou a observância de pesquisa de preços de mercado à época da contratação em caso de reincidência da falta formal, constatada em processos de prestação de contas que possuam gastos efetuados após a data de comunicação ao convenente sobre a aprovação com ressalvas pela FINEP;

- III. Ocorrerá a cobrança judicial dos valores glosados e não resarcidos caso a despesa ultrapasse o valor de estabelecido na Lei 9469/97.

**4.2.** A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feita pelo **CONVENENTE** com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no PROJETO.

**4.3.** Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE** serão doados à instituição indicada na relação de itens, desde que:

- I. Haja requerimento da instituição **CONVENENTE** justificando que os mesmos são necessários para assegurar a continuidade de programa governamental;
- II. seja aprovada a prestação de contas final em seus aspectos técnico e financeiro; e
- III. seja observado o disposto na legislação vigente.

**4.4.** Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final do bem conforme PLANO DE TRABALHO, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.

**4.4.1.** Caso a prestação de contas final não seja aprovada em razão de má utilização dos recursos na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela **CONCEDENTE** relacionados a estes bens deverão ser devolvidos na forma da legislação vigente.

**4.5.** Os bens devem ser utilizados e mantidos na guarda do **CONVENENTE** ou **EXECUTOR(ES)** ficando estipulada a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los.

**4.6.** O **CONVENENTE**, deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da **CONCEDENTE**:

- I. Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;
- II. comunicar à **CONCEDENTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

Rio de Janeiro  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste – Centro  
10º - 12º e 15º - 17º andares  
20031-170 Rio de Janeiro - RJ  
t. (21) 2555 0330

São Paulo  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510  
9º andar Itaim Bibi  
04543-000 São Paulo - SP  
t. (11) 3947 0300

Brasília  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712-903 Brasília - DF  
t. (61) 3035 7150

SAC  
t. (21) 2555 0555  
[sac@finep.gov.br](mailto:sac@finep.gov.br)  
Ouvintoria  
t. (21) 2557 2414  
[ouvintoria@finep.gov.br](mailto:ouvintoria@finep.gov.br)



- III. assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;
- IV. afixar destacadamente em lugar visível do bem o apoio financeiro da **CONCEDENTE**.
- V. em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **CONCEDENTE** e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente.

**4.7.** Findo o convênio, os bens patrimoniais remanescentes serão automaticamente doados ao destinatário final do bem conforme PLANO DE TRABALHO observado o disposto nesta norma e na legislação vigente.

**4.8.** É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da **CONCEDENTE** às instituições privadas com finalidade lucrativa.

#### **CLÁUSULA QUINTA: PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**5.1.** O **CONVENENTE** comunicará à **CONCEDENTE**, durante e após a vigência do presente convênio, os resultados alcançados pelo PROJETO, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à **CONCEDENTE**, caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

**5.2.** Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do PROJETO serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento contratual específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência deste convênio.

**5.3.** Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Convênio pertencerão ao **CONVENENTE**, **EXECUTOR(ES)**, e/ou ao(s) **INTERVENIENTE(S)**, se houver, que a desenvolver, e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado.

**5.3.1.** A **CONCEDENTE** poderá impedir a celebração de quaisquer contratos que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados,



- III. assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;
- IV. afixar destacadamente em lugar visível do bem o apoio financeiro da **CONCEDENTE**.
- V. em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **CONCEDENTE** e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente.

**4.7.** Findo o convênio, os bens patrimoniais remanescentes serão automaticamente doados ao destinatário final do bem conforme PLANO DE TRABALHO observado o disposto nesta norma e na legislação vigente.

**4.8.** É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da **CONCEDENTE** às instituições privadas com finalidade lucrativa.

#### **CLÁUSULA QUINTA: PROPRIEDADE INTELECTUAL**

**5.1.** O **CONVENENTE** comunicará à **CONCEDENTE**, durante e após a vigência do presente convênio, os resultados alcançados pelo PROJETO, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à **CONCEDENTE**, caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

**5.2.** Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do PROJETO serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento contratual específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência deste convênio.

**5.3.** Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Convênio pertencerão ao **CONVENENTE**, **EXECUTOR(ES)**, e/ou ao(s) **INTERVENIENTE(S)**, se houver, que a desenvolver, e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado.

**5.3.1.** A **CONCEDENTE** poderá impedir a celebração de quaisquer contratos que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados,

Ref. 0638/16

conhecimentos e informações geradas pelo PROJETO, durante o prazo de proteção legal, sempre que a seu juízo a referida cessão puder contrariar o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

**5.4.** Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microorganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade do **CONVENENTE, EXECUTOR(ES), INTERVENIENTE(S)**, e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução do PROJETO, continuarão pertencendo à parte detentora.

### CLÁUSULA SEXTA: SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

**6.1.** Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente convênio, a **CONCEDENTE** poderá suspender as liberações dos recursos se houver descumprimento de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

### CLÁUSULA SÉTIMA: PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

**7.1.** O **CONVENENTE** estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio.

**7.2.** A prestação de contas deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, de acordo com os roteiros que vierem a ser apresentados pela **CONCEDENTE**, e será composta pela documentação a seguir relacionada:

- I. Relatório Técnico de cumprimento do objeto;
- II. relatório de execução físico-financeira;
- III. demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.
- IV. relação de pagamentos efetuados, identificando o fato gerador da despesa, seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar;
- V. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso, identificando o fato gerador da despesa, seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar;
- VI. extrato da conta bancária do período abrangido pela prestação de contas e, quando for o caso, extrato das contas de aplicações financeiras, acompanhados da respectiva conciliação bancária;
- VII. cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;

- VIII. comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- IX. em caso de instituição privada, documentação relativa às cotações prévia de preços ou as razões que justificaram a sua desnecessidade com fundamento em texto normativo, além de elementos que definiram a escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço. Em caso de instituição pública, cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas, ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

**7.3.** Para fins de divulgação externa, o **CONVENENTE** se obriga a apresentar, juntamente com o Relatório Técnico Final, um resumo, de até 200 palavras, contendo informações relativas aos resultados alcançados pelo PROJETO, no qual deverão ser destacadas até 6 (seis) palavras-chave que melhor caracterizem o conteúdo desses resultados.

**7.4.** A quitação do convênio somente se dará quando da aprovação, por parte da **CONCEDENTE**, da Prestação de Contas Final, nos seus aspectos técnicos e financeiros.

**7.5.** O **CONVENENTE** se obriga, pelo prazo de dez anos contados a partir da aprovação da prestação de contas, a manter em arquivo exclusivo disponível para a **CONCEDENTE** registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente convênio, adequados para o acompanhamento e avaliação físico-financeira do PROJETO.

### **CLÁUSULA OITAVA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

**8.1.** Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da **CONCEDENTE** ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando a apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

**8.2.** Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:

- I. Utilização dos recursos em desacordo com o PLANO DE TRABALHO;
- II. a não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela **CONCEDENTE**;

III. a não aprovação das prestações de contas, em decorrência de:

- não execução total do objeto pactuado;

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

Rio de Janeiro  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste – Centro  
10º - 12º e 15º - 17º andares  
20031 170 Rio de Janeiro RJ  
t. (21) 2555 0330

São Paulo  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510  
9º andar Itaim Bibi  
04543 000 São Paulo SP  
t. (11) 3847 0300

Brasília  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712 903 Brasília DF  
t. (61) 3035 7150



SAC  
t. (21) 2555 0555  
sac@finep.gov.br

Ouvíndoria  
t. (21) 2557 2414  
ouvindoria@finep.gov.br



M

Linha  
Linha

Ref. 0638/16

- atingimento parcial dos objetivos avençados;
- desvio de finalidade;
- impugnação de despesas;
- não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver;
- não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado, quando couber.

- IV. a ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.
- V. não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do convênio.

**8.3.** Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica, a vigência do convênio será mantida, de ofício, pela **CONCEDENTE**.

### CLÁUSULA NONA: CONDUTAS VEDADAS

**9.1.** Além das demais condições previstas na legislação vigente, em especial na IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010, na Lei Complementar nº 101/01 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, é vedado:

- I. alterar o objeto do convênio;
- II. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV. utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do PLANO DE TRABALHO;
- V. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes e desde que expressamente autorizada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**;
- VI. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

Rio de Janeiro  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste - Centro  
10º - 12º e 15º - 17º andares  
20031-170 Rio de Janeiro - RJ  
t. (21) 2555 0330

São Paulo  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510  
9º andar Itaim Bibi  
04543-000 São Paulo - SP  
t. (11) 3847 0300

Brasília  
SCH QD, 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712-903 Brasília - DF  
t. (61) 3035 7150

SAC  
t. (21) 2555 0355  
sac@finep.gov.br  
Ouvidoria  
t. (21) 2557 2414  
ouvidoria@finep.gov.br



H



Ref. 0638/16

- VII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no caso que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VIII. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- IX. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no PLANO DE TRABALHO;
- X. *pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societários servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados; e*
- XI. Além das demais condições previstas na legislação vigente, em especial na IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010, na Lei Complementar nº 101/01 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, é vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, nos termos previstos pelo artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

**10.1.** O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

**10.2.** Caso a instituição solicite sua retirada do convênio a mesma arcará com suas obrigações, inclusive as de natureza financeira, até o momento da formalização de sua exclusão, restando aos demais participes a faculdade de solicitar a rescisão do instrumento.

**10.3.** Constituem motivos para rescisão do instrumento, a critério da **CONCEDENTE**:

- I. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II. utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;
- III. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

Rio de Janeiro  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste - Centro  
10º - 12º e 15º - 17º andares  
20031-170 Rio de Janeiro - RJ  
t. (21) 2555 0330

São Paulo  
IK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510  
9º andar Raum Bibi  
04543 000 São Paulo - SP  
t. (11) 3817 0300

Brasília  
SCH QD, 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712-903 Brasília - DF  
t. (61) 3035 7150

SAC  
t. (21) 2555 0155  
sac@finep.gov.br  
Ouvíndicia  
t. (21) 2557 2414  
ouvidoria@finep.gov.br



Ref. 0638/16

IV. verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**11.** Aplicam-se especificamente aos convênios os seguintes diplomas normativos e suas alterações, sem prejuízo dos demais que se lhe apliquem direta ou indiretamente: IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010; Decreto nº 93.872/1986; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.504/2005; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 10.973/2004; Lei 6.938, de 31/08/81; Decreto 99.274, de 06/06/90; Resoluções CONAMA, nº 01, de 23/01/86 e nº 237, de 19/12/97.

### CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

**12.** A eficácia deste convênio e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: FORO

**13.** Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **CONCEDENTE** optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste convênio são rubricadas por Viviane Barbosa, advogada da **CONCEDENTE**, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 64.523, por autorização dos representantes legais que o assinam.

[www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)

**Rio de Janeiro**  
Ventura Corporate Towers  
Av. República do Chile, 330  
Torre Oeste – Centro  
10º - 12º e 15º - 17º andares  
20031 170 Rio de Janeiro RJ  
t. (21) 2555 0330

**São Paulo**  
JK Financial Center  
Av. Presidente Juscelino  
Kubitschek, 510  
9º andar Itaim Bibi  
04543 000 São Paulo SP  
t. (11) 3847 0300

**Brasília**  
SCN QD. 02 Bloco "D" Torre A,  
Sala 1102  
Centro Empresarial Liberty Mall  
70712 903 Brasília DF  
t. (61) 3035 7150

**SAC**  
t. (21) 2555 0555  
sac@finep.gov.br  
**Ouvidoria**  
t. (21) 2557 2414  
ouvidoria@finep.gov.br



*H*  
*Assinado*



**NOTA DE EMPENHO (NE)**  
Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem: **Por grupo de despesa ▼**

**DADOS DO CONVÊNIO**

Ref.Finep:	Nº Contrato:	Nº SIAFI:	Prazo de Utilização de Recursos:
0638/16			24 meses
Titulo	Cloudlab-Brasil: Ambiente para experimentação em Computação em Nuvem		

**DECISÃO DE DIRETORIA**

Identificação:	Data Reunião
DEC/DIR/0020/17	4/5/2017

**DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

Instituição Proponente:	REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA		
CNPJ:	03.508.097/0001-36		Sigla: RNP
Endereço:	RUA LAURO MULLER, 116 SALA 3902 - BOTAFOGO		
Município:	RIO DE JANEIRO	CEP: 22290-906	UF: RJ
Natureza Jurídica:	OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS		

**DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

GRUPO DE DESPESA		PTRES	Fonte	PTF	Número da NE	Data da NE	Valor a empenhar (R\$)	Valor já empenhado (R\$)
Código	Nome							
31.50	Pessoal	90671	Ações Transversais (0172024304)	000/00 - Sem PTF	2017NE000490	22/5/2017		211.080,00
33.50	Outras Despesas Correntes	90671	Ações Transversais (0172024304)	000/00 - Sem PTF	2017NE000490	22/5/2017		89.920,00
44.50	Investimentos	90671	Ações Transversais (0172024304)	000/00 - Sem PTF	2017NE000491	22/5/2017		99.000,00
Total do empenho								400.000,00

Técnico / Analista responsável:	Departamento:
SERGIO LESER	DFIP



66) 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 081/2015, LTR-SPI-0808, contratada: NETSRAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, data da assinatura: 31/05/2017, data da vigência: 03/06/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 03/06/2017 a 03/06/2018, Valor Global: R\$ 115.256,86.

67) 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 079/2015, LTR-SPI-0348, contratada: NETSRAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, data da assinatura: 31/05/2017, data da vigência: 04/06/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 04/06/2017 a 04/06/2018, Valor Global: R\$ 222.011,71.

68) 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 088/2015, LTR-SPI-0353, contratada: NETSRAC TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, data da assinatura: 31/05/2017, data da vigência: 17/06/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 17/06/2017 a 17/06/2018, Valor Global: R\$ 151.951,69.

69) 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 045/2016, LTR-SPI-0422, contratada: F. R. DEMORE TRANSPORTES LTDA ME, data da assinatura: 18/05/2017, data da vigência: 07/06/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 07/06/2017 a 07/06/2018, Valor Global: R\$ 276.495,92.

70) 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 066/2015, LTR-SPI-0349, contratada: ANDISA TRANSPORTES LTDA EPP, data da assinatura: 24/05/2017, data da vigência: 04/06/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 04/06/2017 a 04/06/2018, Valor Global: R\$ 212.572,15.

71) 4º Termo Aditivo ao contrato nº. 233/2013, LTR-SPI-0901, contratada: ZANON LOCACAO DE VEICULOS, TRANSPORTES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, data da assinatura: 31/05/2017, data da vigência: 07/06/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 07/06/2017 a 02/06/2018, Valor Global: R\$ 131.286,87.

72) 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 095/2014, LTU-SPI-03-136 e LTU-SPI-03-137, contratada: JVN COMERCIO E TRANSPORTE LTDA, data da assinatura: 01/06/2017, data da vigência: 19/06/2017, objeto: Prorrogação contratual referente ao período de 19/06/2017 a 19/06/2018, Valor Global: R\$ 203.505,56.

#### RETIFICAÇÃO

No contrato nº 055/2013; Contratada: COOPTRANS CO-OPERATIVA RIO PRETENSE SERV. TRANS. CARGAS E PASSEG.; Publicado no DOU nº. 76, de 20-04-2017, seção 03, pág.11. EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS - ITEM 03 - onde se lê: Valor Global: R\$ 77.477,36 , leia-se: Valor Global: R\$ 79.423,88.

#### DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16000073 - GERAD/DR/SPM  
A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio de sua Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, notifica a empresa G C B COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ 06.332.473/0001-72, por estar em local incerto e não sabido, acerca da abertura do Processo Administrativo 53172.016280/2016-38 com vistas à aplicação da penalidade de Impedimento de Litar e Contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo período de até 5 (cinco) anos, com respaldo na alínea "c" do subitem 10.1 do edital de licitação c/c art. 7º da Lei 10.520/2002, por infringência ao subitem 6.2 alínea "a" do edital de licitação do Pregão Eletrônico 16000073 - DR/SPM, facultada a apresentação de recurso, nos termos da alínea "F" do inciso I do art. 10 da Lei 8.666/93.

PATRÍCIA BIANGANAM DE CASTRO ALVES  
Gerente de Administração

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDIQUAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17000016

Objeto: aquisição de filme de polietileno para utilização manual na DR/SPM, por meio do Sistema de Registro de Preços - SPP. Adjudicado e Homologado à Empresa: GUANAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA - CNPJ: 11.790.941/0001-92, Lote 1 com Valor Global: R\$ 1.366.480,64. Lote 2 com Valor Global: R\$ 71.814,40.

TATIANA ALMEIDA FERNANDES D'IPPOLITO  
Pregoeira

#### FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 0000002015; Espécie: Contrato de Patrocínio; Procedimento Licitatório: Edital Público de Seleção de Projetos para Patrocínio Finep; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº. 33.749.086/0001-09 e CORTEX AMÉRICAS - ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA EPP, CNPJ nº. 23.056.156/0001-90, Contrato nº. 20.17.0029.00. O objeto do pre-

sente é a concessão de patrocínio para a realização do projeto "FÓRUM NACIONAL EÓLICO: INOVAÇÃO NA CADÊA DE VALOR", a ser organizado pela Contratada de 27/06/2017 a 28/06/2017 na cidade de Natal/RN; A FINEP pagará ao contratado a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); Assinatura em 01/06/2017.

#### EXTRATOS DE CONVÉNIOS

Espécie Apoio Institucional 03/2016; Referência: 0643/16; Data da Assinatura: 12/06/2017; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente/Executora: Academia Nacional de Medicina - ANM, CNPJ nº 33.634.973/0001-31; Objeto: Execução do projeto "Centro da Memória Médica"; Valor total: ate R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Contrapartida: A Executora (ANM) obriga-se a apresentar contrapartida na forma não financeira no valor de R\$ 224.288,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos); Nota de empenho: 2017NE000497; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

Espécie Apoio Institucional 03/2016; Referência: 01.17.0003.00; Data da Assinatura: 23/05/2017; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente/Executora: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP, CNPJ nº. 05.572.870/0001-59; Executora: Universidade Federal do Pará - UFPa, CNPJ: 34.621.748/0005-57; Objeto: Execução do projeto "Utilização de marcadores funcionais da atividade elétrica do córtex cerebral para identificar atrasos no desenvolvimento das funções executivas"; Valor total: ate R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de empenho: 2017NE000492 e 2017NE000493; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: ate 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: ate 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

Espécie Apoio Institucional 03/2016; Referência: 01.17.0004.00; Data da Assinatura: 29/05/2017; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente/Executora: Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP, CNPJ nº. 03.508.097/0001-36; Objeto: Execução do projeto "Cloudlab-Brasil: Ambiente para experimentação em Computação em Nuvem"; Valor total: ate R\$ 945.851,00 (novecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e um reais), destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de empenho: 2017NE000490 e 2017NE000491; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: ate 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: ate 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

Espécie Apoio Institucional 03/2016; Referência: 0360/16; Data da Assinatura: 05/06/2017; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente/Executora: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, CNPJ nº. 04.280.196/0001-76; Objeto: Execução do projeto intitulado "Centro Multidisciplinar para a Análise de Fenômenos Biomedicinais da Universidade do Estado do Amazonas (CMABio-UEA)"; Valor total: ate R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Contrapartida: O Executor (UEA) obriga-se a apresentar contrapartida na forma financeira no valor de R\$ 998.400,00 (novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais); Nota de empenho: 2017NE000502 e 2017NE000503; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: ate 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: ate 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

Espécie Apoio Institucional 03/2016; Referência: 0351/16; Data da Assinatura: 26/05/2017; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente/Executora: Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, CNPJ nº. 33.402.892/0001-06; Objeto: Execução do projeto "Apoio à Normalização Brasileira de Informática em Saúde"; Valor total: ate R\$ 847.732,50 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de empenho: 2017NE000488 e 2017NE000489; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: ate 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: ate 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

Espécie Apoio Institucional 03/2016; Referência: 0351/16; Data da Assinatura: 26/05/2017; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente/Executora: Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, CNPJ nº. 33.402.892/0001-06; Objeto: Execução do projeto "Apoio à Normalização Brasileira de Informática em Saúde"; Valor total: ate R\$ 847.732,50 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de empenho: 2017NE000488 e 2017NE000489; Fonte: Ações Transversais; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: ate 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: ate 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

#### INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: RMS CPLAPN 2017/05/00056. Contratada: PREMA-SERVICE GmbH. Objeto: Aquisição de mangote flexível de Neoprene. Fundamento Legal: Inexigível de acordo com o Artigo 30, I, da Lei nº 13.303/2016. Declaração do Ato: Victor Hugo Leal de Araújo, Coordenador de Planejamento de Produção. Ratificação: João Carlos Derzi Tupinambá, Presidente, em 14.06.2017.

#### INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 240105

Número do Contrato: 22/2014, N° Processo: 01280000311/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 43/2014. Contratante: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÃO CNPJ: Contratado: 09168704/000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A.- EBC. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993. Vigência: 04/05/2017 a 04/05/2018. Valor Total: R\$100.000,00. Fazenda: 1880000000 - 2017NE00019. Data de Assinatura: 04/05/2017.

(SICON - 20/06/2017)

#### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 92702/2017 - UASG 240104

Número do Contrato: 92700/2015, N° Processo: 01240/000053/2015, PREGÃO SRP Nº 3/2014, Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA,INOVAÇOES E COMUNICA. CNPJ: Contratado: 09423108000161. Contratado : KIOTI AMBIENTAL LTDA - Objeto: Prorrogar por 12 meses o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de coleta e transporte de lixo e entulho, para atender ao INT. Fundamento Legal: Lei: 8.666/1993 e suas alterações. Vigência: 07/05/2017 a 07/05/2018. Valor Total: R\$50.761,92. Fazenda: 1880000000 - 2017NE00049. Data de Assinatura: 27/04/2017.

(SICON - 20/06/2017) 240104-00001-2017NE00003

#### NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A

#### AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2017

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet com suporte técnico e serviços auxiliares. A NUCLEP comunica o adiamento do certame em referência, publicado na página 10, da seção 03, do DOU do dia 07/06/2017, para o dia 03/07/2017, às 10h (horário de Brasília).

LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS  
Pregoeiro

#### TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

CNPJ: nº 00.336.701/0001-04  
NIRE: 5330000223/1

#### EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº.: 69/2017/2200-TB  
Data de Assinatura: 14/06/2017  
Contratada: GIOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA / CNPJ: 05.500.641/0001-29  
Vigência: de 14/06/2017 a 13/06/2018  
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário e todos os acessórios necessários, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor total do contrato: R\$ 62.800,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993  
Assinatários: p/ Telebras: Isabela Aquino Schneider (gerente de logística) e Maury Caetano de Oliveira (gerente fiscal e de controle), p/ Contratada: Víncius Pina Pinheiro (diretor presidente)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.151/2016/2600-TB  
Data de Assinatura: 19/06/2017

Contratada: EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A / CNPJ: 09.168.704/0001-42

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/08/2017.

Vigência: De 30/08/2017 a 29/08/2019.  
Valor Global estimado: R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais)

Fundamentação Legal: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993, Lei nº 11652/2008, Lei 6666/1979, Lei 4680/1963, Decreto nº. 6355/2008 e Decreto nº. 5769/1966.

Assinatários: José Renato Guimarães (gerente de compras e contratos) e Maury Caetano Duarte Moreira Ferreira (diretor de administração, finanças e pessoas) e Alberto Campos Simões (coordenador de contratos de publicidade e captação).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 0003201706210016



## PLANO DE TRABALHO

## APOIO INSTITUCIONAL 03/2016

RNP - RNP - CLOUDLABBR

Nº Protocolo:  
20

## A.3. DADOS DO PROJETO

## A.3.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

**Título do Projeto:**

Cloudlab-Brasil: Ambiente para experimentação em Computação em Nuvem

**Sigla:**

CLOUDLABBR

**Prazo Execução:**

24 Meses

**Objetivo Geral (Objeto da Proposta):**

No desenvolvimento de novas arquiteturas de computação em nuvem encontramos um sério obstáculo para sua adoção efetiva que é a inabilidade de validá-las de maneira convincente.

Reducir o impacto da introdução de uma inovação no mundo real, requer a realização de experimentos em um ambiente de produção, o que cria uma barreira extremamente alta para a entrada de novas ideias. O resultado é que a maior parte das inovações produzidas pela comunidade de pesquisa são testada em ambientes controlados e simulados. O custo para implementar uma infraestrutura de larga escala para realizar tais experimentos, muitas vezes inviabiliza sua realização, fazendo com que boas ideias não possam ser testadas em um ambiente real.

O objetivo desse projeto é fornecer um ambiente de experimentação através de uma infraestrutura distribuída de computação na nuvem, para que pesquisadores da área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) possam desenvolver e testar novas arquiteturas, novas plataformas e novas aplicações de computação em nuvem. Nesse ambiente será possível desenvolver diferentes tecnologias de computação em nuvens e testá-las em um ambiente controlado, mas com escala realista. Esta mesma infraestrutura também poderá ser utilizada por pesquisadores dos mais diversos domínios do conhecimento, que tenham a necessidade de acesso a um ambiente computacional de larga escala para execução de aplicações de e-ciência.

Essa infraestrutura terá como base os Centros de Dados Compartilhados (CDCs) da RNP localizados em Recife e Manaus, a infraestrutura do cluster computacional operado pelo LARC/USP e a nuvem operada pelo LSD/UFCG, bem como a Rede Ipê (backbone acadêmico).

A proposta tem como objetivos específicos:

- Desenvolver e implantar um ambiente de experimentação (a.k.a. testbed) para pesquisa em computação na nuvem com aprovisionamento dos recursos de infraestrutura (rede, armazenamento e processamento) de forma dinâmica e automática, por meio de interface Web, federado com outras iniciativas similares internacionais;
- Implantar uma federação de recursos de computação em nuvens em ambientes heterogêneos e multidomínio para suporte a atividades de e-ciência;
- Capacitar e disseminar junto aos pesquisadores, professores e alunos de pós-graduação o uso do testbed e da federação de nuvens.

**Metas Físicas:**

- 1 - Implantação do testbed
- 2 - Implantação de serviço de nuvem federada
- 3 - Capacitação e disseminação do projeto junto à comunidade científica
- 4 - Gestão do projeto

**Justificativa Resumida:**

**É parte da estratégia nacional de ciência, tecnologia e inovação para o desenvolvimento econômico e social, o fortalecimento do desenvolvimento científico e tecnológico por meio da criação de uma ciber infraestrutura avançada pelo Brasil.** Nessa linha, um dos elementos essenciais para a oferta de computação na nuvem no Brasil tem sido a disponibilização de datacenters no país. Desde 2014 contamos com duas soluções de datacenters em containers que estão ativas e são operadas pela RNP em parceria com as instituições abrigo (INPA e IFPE). Esses 2 datacenters suportam o Programa de Nuvem da RNP que tem como objetivo oferecer capacidade de computação na nuvem e capacidade de processamento de maior desempenho para a pesquisa e desenvolvimento tecnológico do país.

A proposta de estruturação e disponibilização de um testbed de computação na nuvem no Brasil agrega valor a esse programa na medida que permite adequar e complementar parte desses recursos computacionais para uso da comunidade científica e de pesquisa facilitando o acesso para experimentação de novas tecnologias de nuvem e que necessitam de controle completo do sistema (computadores, rede e armazenamento). Esses recursos, quando não utilizados, poderão ser integrados de forma oportunista e automática a um serviço de nuvem acadêmica federada, aumentando a capacidade desse serviço para o processamento de larga escala de aplicações de e-ciência. Isso ampliará sobremaneira os potenciais usuários da infraestrutura, garantindo uma alta utilização da mesma, mesmo considerando a sazonalidade típica da carga de trabalho de testbeds, onde podem existir períodos em que a demanda por recursos dos experimentos em execução no testbed é baixa.

Essa iniciativa estruturante fortalecerá o setor nacional de TIC e sua cadeia produtiva na medida que promove a pesquisa tecnológica em novas arquiteturas de Computação na Nuvem que devem suportar as demandas de aplicativos em tempo real e de aplicativos de segurança.

O uso desse ambiente de experimentação em escala nacional nas salas de aula, permitirá a formação de recursos humanos em áreas críticas para inovação tecnológica.

A computação na nuvem refere-se à prática de usar uma rede de servidores remotos para armazenar, gerenciar e processar dados, em vez de um servidor local ou um computador pessoal. Nos últimos anos, a computação na nuvem tornou-se o método dominante de fornecer infraestrutura, plataformas e aplicações para serviços de TIC. Apesar da maioria dos conceitos originais para a computação na nuvem terem nascido na comunidade acadêmica, com o crescimento da popularidade das nuvens a indústria absorveu a maior parte do seu desenvolvimento.

Para complementar os esforços da indústria e permitir que pesquisadores acadêmicos possam experimentar e desenvolver novas arquiteturas de computação na nuvem para atender a criação de uma nova geração de aplicações inovadoras, incluindo aplicações em tempo real e aplicativos de segurança crítica, como os usados em dispositivos médicos, redes de energia e sistemas de transporte, se faz necessário um ambiente para experimentações que permita os pesquisadores construírem suas próprias nuvens e experimentar novas ideias com total controle, visibilidade e fidelidade científica. Esse ambiente também permitirá explorar novas aplicações (ou tecnologias) nas futuras nuvens e também uma melhor compreensão dos fundamentos da computação na nuvem, já que experimentar novas tecnologias de nuvem podem requerer controle e visibilidade de partes da plataforma de nuvem que ambientes em produção não permitem, tais como virtualização, armazenamento ou camadas de rede.

A criação dessa infraestrutura federada também permite que a mesma seja usada para dar suporte à execução de aplicações de e-ciência com cargas de trabalho altamente elásticas e esporádicas, muito comuns em várias áreas de pesquisa. A ideia é usar os recursos ociosos da infraestrutura para servir essas aplicações durante os períodos de tempo em que o testbed não estiver sendo completamente usado para executar experimentos. A associação desse serviço ao testbed irá aumentar a utilização dos recursos disponibilizados, aumentando a utilidade dos mesmos.

Permitirá o compartilhamento e disponibilização de forma ágil de recursos computacionais para experimentação de tecnologias/aplicações de nuvem;

Possibilitará economia de recursos computacionais na medida em que grupos de pesquisas passam a ter recursos computacionais na Nuvem federada para realizar testes;

Possibilitará agilizar a geração de resultados de pesquisa em áreas com demandas de processamento de larga escala pontuais, como por exemplo a execução de simulações em larga escala e o processamento de grandes massas de dados;

Possibilitará que a comunidade acadêmica brasileira e potencialmente empresas incubadas e ?startups? possam ter acesso a uma plataforma de inovação e experimentação em tecnologias de computação na nuvem, no molde de infraestruturas já existentes nos Estados Unidos e na Europa.

#### **Público Alvo:**

Comunidade de pesquisa em computação na nuvem;

Comunidade de pesquisa científica (e-ciência);

Professores e alunos de iniciação científica e de cursos de pós-graduação em Computação e outras áreas com demanda para processamento em larga escala.

**PLANO DE TRABALHO**

**APOIO INSTITUCIONAL 03/2016**

**RNP - RNP - CLOUDLABBR**

**Nº Protocolo:**  
**20**

**B.1. CRONOGRAMA FÍSICO**

**META FÍSICA:** 1 - Implantação do testbed

<b>ATIVIDADES:</b>	<b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b>	<b>Duração Prevista</b>	
		<b>Inicio</b>	<b>Fim</b>
1 - Levantamento do estado da arte de arcabouços de controle	Relatório de estado da arte de arcabouços de controle	1	2
2 - Levantamento de requisitos para portal do usuário	Documento de Especificação de Requisitos para Portal	1	2
3 - Especificação do arcabouço de controle	Documento de Especificação do arcabouço de controle	3	5
4 - Especificação da Arquitetura do testbed	Documento de Especificação da Arquitetura do Testbed	6	8
5 - Aquisição de Equipamentos	Chegada dos equipamentos	9	11
6 - Desenvolvimento do arcabouço de controle e interface de experimentação	Versão Alfa do arcabouço de controle	7	14
7 - Implantação do protótipo	Relatório de avaliação do protótipo	12	16
8 - Implantação do piloto	Relatório de avaliação do piloto	16	20
9 - Disponibilização do testbed para os usuários	Versão 1.0 do Testbed, acessível online	21	24

**META FÍSICA:** 2 - Implantação de serviço de nuvem federada

<b>ATIVIDADES:</b>	<b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b>	<b>Duração Prevista</b>	
		<b>Inicio</b>	<b>Fim</b>
1 - Levantamento do estado da arte em modelos de negócio para federação de nuvens privadas	Relatório Estado da Arte de Arcabouços de Modelos de Negócios para Federação de Nuvens Privadas	1	3
2 - Implementação de modelos de negócio no middleware Fogbow	Nova versão do fogbow com suporte a novos modelos de negócio	4	6
3 - Implementação do serviço Nuvem Acadêmica Federada, com suporte à inclusão oportunista de recursos ociosos do testbed	Nova versão do fogbow com suporte à inclusão de recursos explorados de forma oportunista	7	16

**PLANO DE TRABALHO**
**APOIO INSTITUCIONAL 03/2016**
**RNP - RNP - CLOUDLABBR**
**Nº Protocolo:**  
**20**
**B.1. CRONOGRAMA FÍSICO**
**META FÍSICA:** 2 - Implantação de serviço de nuvem federada

<b>ATIVIDADES:</b>	<b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b>	<b>Duração Prevista</b>	
		<b>Inicio</b>	<b>Fim</b>
4 - Implantação do Fogbow nas nuvens partícipes da federação	Todos os sites dos parceiros integrados ao serviço Nuvem Acadêmica Federada	16	20
5 - Desenvolvimento de um serviço para apoio à execução de aplicações científicas do tipo saco-de-tarefas (bag-of-tasks)	Versão funcional do software e a entrega da documentação do serviço	1	12
6 - Disponibilização do serviço de nuvem federada para os usuários	Serviço de federação acessível online	21	24

**META FÍSICA:** 3 - Capacitação e disseminação do projeto junto à comunidade científica

<b>ATIVIDADES:</b>	<b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b>	<b>Duração Prevista</b>	
		<b>Inicio</b>	<b>Fim</b>
1 - Criação e manutenção de página na plataforma ResearchGate ( <a href="http://www.researchgate.net">www.researchgate.net</a> ) para catalogar a produção técnico-científica do projeto.	Página do projeto criada na plataforma	1	24
2 - Elaboração e atualização de poster sobre o testbed.	Poster tamanho A0 sobre o testbed disponível para download	11	23
3 - Realização de dois seminários online (webinars) sobre o projeto	Gravação do seminário disponibilizada online	12	23
4 - Treinamento dos usuários para permitir que eles possam usar facilmente o serviço de execução paralela de aplicações saco-de-tarefas, incluindo suporte	Agenda do treinamento com as apresentações disponibilizadas para download	13	22
5 - Workshop de disseminação realizado em evento da SBC.	Agenda do workshop com as apresentações disponibilizadas para download	14	24
6 - Tutorial de uso do testbed para pesquisadores e professores da área de sistemas distribuídos.	Agenda do tutorial com o material disponibilizado para download	18	24
7 - Elaboração de material didático sobre a utilização do testbed a ser publicado pela Escola Superior de Redes da RNP.	Material didático publicado online e disponibilizado para download	22	24

<b>PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>APOIO INSTITUCIONAL 03/2016</b>	
<b>RNP - RNP - CLOUDLABBR</b>	<b>Nº Protocolo:</b> <b>20</b>

**B.1. CRONOGRAMA FÍSICO**

**META FÍSICA:** 4 - Gestão do projeto

<b>ATIVIDADES:</b>	<b>INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO</b>	<b>Duração Prevista</b>	
		<b>Inicio</b>	<b>Fim</b>
1 - Elaboração da prestação de contas parcial do projeto	Prestação de contas aprovada	1	12
2 - Elaboração da prestação de contas final do projeto	Prestação de contas aprovada	1	24
3 - Realização de 3 workshops técnicos	Relatório das reuniões tecnicas, agenda do workshop com as apresentações disponibilizadas para download	1	24



APOIO INSTITUCIONAL 03/2016

RNP - RNP - CLOUDLABBR

## B.2. EQUIPE EXECUTORA

Nº	NOME	CPF	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO/PAÍS ANO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTIT.	FUNÇÃO NO PROJETO	PARTICIP. NO PROJETO
								H/S
								Mês
1	Iara Machado	49198319787	Mestre	Universidade Federal Fluminense/ Brasil/1998	Redes de computadores e sistemas distribuídos	RNP	COORDENADOR GERAL	15 24 FNDCT

גִּתְּבָרֶשׁ

1 - Implantação do testbed

- ## 1 - Levantamento da arte de arcos de controles

- 3 - Especificação do arcabouço de controle
  - 4 - Especificação da Arquitetura do testbed
  - 5 - Aquisição de Equipamentos
  - 9 - Disponibilização do testbed para os usuários

## 2 - Implementação de serviços na comunidade

- 1 - Levantamento do estado da arte em modelos de negócio no middleware Fogbow
  - 2 - Implementação de modelos de negócio no middleware Fogbow
  - 3 - Realização de dois seminários online (webinars) sobre o projeto
  - 4 - Treinamento dos usuários para permitir que eles possam usar facilmente o serviço de execução paralela de aplicações saco-de-tarefas, incluindo suporte
  - 5 - Desenvolvimento de um serviço para apoio à execução de aplicações científicas do tipo saco-de-tarefas (bag-of-tasks)

4 - Gestão do projeto

- 1 - Elaboração da prestação de contas parcial do projeto
  - 2 - Elaboração da prestação de contas final do projeto
  - 3 - Realização de 3 workshops técnicos

2	Leandro Neumann Ciuffo	36488276000	Mestre	Universidade Federal Fluminense / Brasil / 2005	Sistemas Distribuídos	RNP	COORDENADOR	20	24	FNDCT
---	------------------------	-------------	--------	---	-----------------------	-----	-------------	----	----	-------

**ATIVIDADES:****1 - Implantação do testbed**

- 1 - Levantamento do estado da arte de arcabouços de controle
- 2 - Levantamento de requisitos para portal do usuário
- 3 - Especificação do arcabouço de controle
- 4 - Especificação da Arquitetura do testbed
- 5 - Aquisição de Equipamentos
- 6 - Desenvolvimento do arcabouço de controle e interface de experimentação
- 7 - Implantação do protótipo
- 8 - Implantação do piloto
- 9 - Disponibilização do testbed para os usuários

**3 - Capacitação e disseminação do projeto Junto à comunidade científica**

- 1 - Criação e manutenção de página na plataforma ResearchGate ([www.researchgate.net](http://www.researchgate.net)) para catalogar a produção técnico-científica
- 2 - Elaboração e atualização de poster sobre o testbed.
- 3 - Realização de dois seminários online (webinars) sobre o projeto
- 4 - Treinamento dos usuários para permitir que eles possam usar facilmente o serviço de execução paralela de aplicações saco-de-tare suporte
- 5 - Workshop de disseminação realizado em evento da SBC.
- 6 - Tutorial de uso do testbed para pesquisadores e professores da área de sistemas distribuídos.
- 7 - Elaboração de material didático sobre a utilização do testbed a ser publicado pela Escola Superior de Redes da RNP.

**4 - Gestão do projeto**

- 3 - Realização de 3 workshops técnicos

**ATIVIDADES:****1 - Implantação do testbed**

- 1 - Levantamento do estado da arte de arcabouços de controle
- 2 - Levantamento de requisitos para portal do usuário
- 3 - Especificação do arcabouço de controle
- 4 - Especificação da Arquitetura do testbed
- 5 - Aquisição de Equipamentos

**3 - Capacitação e disseminação do projeto junto à comunidade científica**

- 1 - Criação e manutenção de página na plataforma ResearchGate ([www.researchgate.net](http://www.researchgate.net)) para catalogar a produção técnico-científica d
- 2 - Elaboração e atualização de poster sobre o testbed.
- 3 - Realização de dois seminários online (webinars) sobre o projeto
- 4 - Treinamento dos usuários para permitir que eles possam usar facilmente o serviço de execução paralela de aplicações saco-de-tarefa suporte
- 5 - Workshop de disseminação realizado em evento da SBC.
- 6 - Tutorial de uso do testbed para pesquisadores e professores da área de sistemas distribuídos.
- 7 - Elaboração de material didático sobre a utilização do testbed a ser publicado pela Escola Superior de Redes da RNP.

**4 - Gestão do projeto**

- 3 - Realização de 3 workshops técnicos

**ATIVIDADES:****1 - Implantação**

- 1 - Le
- 2 - Le
- 3 - Es
- 4 - Es
- 5 - Ag
- 6 - De
- 7 - Ir
- 8 - Ir
- 9 - Di

**3 - Capacitação**

- 1 - Cr
- 2 - El
- 3 - Re
- 4 - Tr
- 5 - W
- 6 - Tr
- 7 - El

**4 - Gestão do p**

- 3 - R

**ATIVIDADES:****1 - Implantaçāo**

- 7 - Ir
- 8 - Ir
- 9 - D

**3 - Capacitaçāo**

- 1 - C
- 2 - E
- 3 - R
- 4 - T
- 5 - V
- 6 - T
- 7 - E

**4 - Gestão do p**

- 3 - R

4	Clayton Reis da Silva	11909597716	Mestre	Universidade Federal Fluminense / Brasil / 2012	Redes de Computadores	RNP	APOIO TÉCNICO
3	Gustavo Neves Dias	05246823725	Mestre	Universidade Federal do Rio de Janeiro / 2008	Redes de Computadores	RNP	PESQUISADOR

**ATIVIDADES:****1 - Implantação do testbed**

- 1 - Levantamento do estado da arte de arcabouços de controle
- 2 - Levantamento de requisitos para portal do usuário
- 3 - Especificação do arcabouço de controle
- 4 - Especificação da Arquitetura do testbed
- 5 - Aquisição de Equipamentos
- 6 - Desenvolvimento do arcabouço de controle e interface de experimentação
- 7 - Implantação do protótipo
- 8 - Implantação do piloto
- 9 - Disponibilização do testbed para os usuários

**3 - Capacitação e disseminação do projeto junto à comunidade científica**

- 1 - Criação e manutenção de página na plataforma ResearchGate ([www.researchgate.net](http://www.researchgate.net)) para catalogar a produção técnico-científica do projeto.
- 2 - Elaboração e atualização de poster sobre o testbed.
- 3 - Realização de dois seminários online (webinars) sobre o projeto
- 4 - Treinamento dos usuários para permitir que eles possam usar facilmente o serviço de execução paralela de aplicações saco-de-tarefas, incluindo suporte
- 5 - Workshop de disseminação realizado em evento da SBC.
- 6 - Tutorial de uso do testbed para pesquisadores e professores da área de sistemas distribuídos.
- 7 - Elaboração de material didático sobre a utilização do testbed a ser publicado pela Escola Superior de Redes da RNP.

**4 - Gestão do projeto**

- 3 - Realização de 3 workshops técnicos

				Universidade Rio de Janeiro - / Brasil /2012	Redes de Computadores	RNP	PESQUISADOR	20	18	FNDCT
5	Daniel de Área Leão Marques	05882721750	Mestre							
6	Marcos Felipe Schwarz	04174025975	Mestre	Universidade de São Paulo / Brasil / 2014	Redes de Computadores	RNP	COORDENADOR	22	24	FNDCT

**ATIVIDADES:****1 - Implantação do testbed**

- 7 - Implantação do protótipo
- 8 - Implantação do piloto
- 9 - Disponibilização do testbed para os usuários

**3 - Capacitação e disseminação do projeto junto à comunidade científica**

- 1 - Criação e manutenção de página na plataforma ResearchGate ([www.researchgate.net](http://www.researchgate.net)) para catalogar a produção técnico-científica do projeto.
- 2 - Elaboração e atualização de poster sobre o testbed.
- 3 - Realização de dois seminários online (webinars) sobre o projeto
- 4 - Treinamento dos usuários para permitir que eles possam usar facilmente o serviço de execução paralela de aplicações saco-de-tarefas, incluindo suporte

- 5 - Workshop de disseminação realizado em evento da SBC.
- 6 - Tutorial de uso do testbed para pesquisadores e professores da área de sistemas distribuídos.
- 7 - Elaboração de material didático sobre a utilização do testbed a ser publicado pela Escola Superior de Redes da RNP.

**4 - Gestão do projeto**

- 3 - Realização de 3 workshops técnicos

**ATIVIDADES:****1 - Implantação do testbed**

- 1 - Levantamento do estado da arte de arcabouços de controle
- 2 - Levantamento de requisitos para portal do usuário
- 3 - Especificação do arcabouço de controle
- 4 - Especificação da Arquitetura do testbed
- 5 - Aquisição de Equipamentos
- 6 - Desenvolvimento do arcabouço de controle e interface de experimentação
- 7 - Implantação do protótipo
- 8 - Implantação do piloto
- 9 - Disponibilização do testbed para os usuários

**4 - Gestão do projeto**

- 3 - Realização de 3 workshops técnicos

	Ricardo Nobuyoshi dos Santos Makino	33896111850	Especialista	Metrocamp	Sistemas distribuídos	RNP	PESQUISADOR	22	24	FNDCT
<b>ATIVIDADES:</b>										

**1 - Implantação do testbed**

- 2 - Levantamento de requisitos para portal do usuário
- 4 - Especificação da Arquitetura do testbed
- 5 - Aquisição de Equipamentos
- 8 - Implantação do piloto
- 9 - Disponibilização do testbed para os usuários

**2 - Implantação de serviço de nuvem federada**

- 1 - Levantamento do estado da arte em modelos de negócio para federação de nuvens privadas
- 2 - Implementação de modelos de negócio no middleware Fogbow
- 3 - Implementação do serviço Nuvem Acadêmica Federada, com suporte à inclusão oportunista de recursos ociosos do testbed
- 4 - Implantação do Fogbow nas nuvens partícipes da federação
- 5 - Desenvolvimento de um serviço para apoio à execução de aplicações científicas do tipo saco-de-tarefas (bag-of-tasks)
- 6 - Disponibilização do serviço de nuvem federada para os usuários

**3 - Capacitação e disseminação do projeto junto à comunidade científica**

- 3 - Realização de dois seminários online (webinars) sobre o projeto
- 4 - Treinamento dos usuários para permitir que eles possam usar facilmente o serviço de execução paralela de aplicações saco-de-tarefas, incluindo suporte
- 5 - Workshop de disseminação realizado em evento da SBC.
- 6 - Tutorial de uso do testbed para pesquisadores e professores da área de sistemas distribuídos.
- 7 - Elaboração de material didático sobre a utilização do testbed a ser publicado pela Escola Superior de Redes da RNP.

**4 - Gestão do projeto**

- 3 - Realização de 3 workshops técnicos

	Andre Luiz Almeida Marins	01671771761	Mestre	PUC-RJ / Brasil/ 2008	Tecnologia da Informação	RNP	PESQUISADOR	20	24	FNDCT
<b>ATIVIDADES:</b>										

**1 - Implantação do testbed**

- 1 - Levantamento do estado da arte de arcabouços de controle

- 2 - Levantamento de requisitos para portal do usuário
- 3 - Especificação do arcabouço de controle
- 4 - Especificação da Arquitetura do testbed

- 7 - Implementação do protótipo
- 8 - Implementação do piloto
- 9 - Disponibilização do testbed para os usuários

## **2 - Implementação de serviço de nuvem federada**

- 1 - Levantamento do estado da arte em modelos de negócio para federação de nuvens privadas

## **4 - Gestão do projeto**

- 3 - Realização de 3 workshops técnicos

				Tecnologia da Informação	RNP	PESQUISADOR	20	24	FNDCT
9	Fausto Vetter	03933404908	Especialista	FGV / Brasil / 2013					

## **ATIVIDADES:**

### **1 - Implementação do testbed**

- 1 - Levantamento do estado da arte de arcabouços de controle
- 2 - Levantamento de requisitos para portal do usuário
- 3 - Especificação do arcabouço de controle
- 4 - Especificação da Arquitetura do testbed
- 5 - Aquisição de Equipamentos
- 6 - Desenvolvimento do arcabouço de controle e interface de experimentação
- 7 - Implementação do protótipo
- 8 - Implementação do piloto
- 9 - Disponibilização do testbed para os usuários

### **2 - Implementação de serviço de nuvem federada**

- 1 - Levantamento do estado da arte em modelos de negócio para federação de nuvens privadas
- 6 - Disponibilização do serviço de nuvem federada para os usuários

## **4 - Gestão do projeto**

- 3 - Realização de 3 workshops técnicos

				Redes e Computadores e Sistemas Distribuídos	RNP	PESQUISADOR VISITANTE	10	1	Outros
10	A INDICAR [001]	0000000000	Doutor	A INDICAR					

## **ATIVIDADES:**

### **1 - Implementação do testbed**

- 1 - Levantamento do estado da arte de arcabouços de controle
- 2 - Levantamento de requisitos para portal do usuário
- 3 - Especificação do arcabouço de controle
- 4 - Especificação da Arquitetura do testbed

### **2 - INDICAR [001]**

0000000000

Doutor

A INDICAR

				Redes ed Computadores e Sistemas Distribuídos	RNP	PESQUISADOR VISITANTE	4	24	Outros
11	A INDICAR [002]	0000000000	Doutor	A INDICAR					

## **ATIVIDADES:**

### **2 - Implementação de serviço de nuvem federada**

- 1 - Levantamento do estado da arte em modelos de negócio para federação de nuvens privadas
- 2 - Implementação de modelos de negócio no middleware Fogbow
- 3 - Implementação do serviço Nuvem Acadêmica Federada, com suporte à inclusão oportunista de recursos ociosos do testbed
- 4 - Implementação do Fogbow nas nuvens participes da federação
- 5 - Desenvolvimento de um serviço para apoio à execução de aplicações científicas do tipo saco-de-tarefas (bag-of-tasks)
- 6 - Disponibilização do serviço de nuvem federada para os usuarios

**3 - Capacitação e disseminação do projeto junto à comunidade científica**

- 4 - Treinamento dos usuários para permitir que eles possam usar facilmente o serviço de execução paralela de aplicações saco-de-tarefas, incluindo suporte

**4 - Gestão do projeto**

- 3 - Realização de 3 workshops técnicos

12	A INDICAR [003]	0000000000	Doutor	A INDICAR	Redes de Computadores e Sistemas Distribuidos	RNP	PESQUISADOR VISITANTE	8	24	Outros
----	-----------------	------------	--------	-----------	---	-----	-----------------------	---	----	--------

**ATIVIDADES:**

**1 - Implantação do testbed**

- 1 - Levantamento do estado da arte de arcabouços de controle
- 2 - Levantamento de requisitos para portal do usuário
- 3 - Especificação do arcabouço de controle
- 4 - Especificação da Arquitetura do testbed
- 5 - Aquisição de Equipamentos
- 6 - Desenvolvimento do arcabouço de controle e interface de experimentação
- 7 - Implantação do protótipo
- 8 - Implantação do piloto
- 9 - Disponibilização do testbed para os usuários

**4 - Gestão do projeto**

- 3 - Realização de 3 workshops técnicos

13	A INDICAR [004]	0000000000	Doutor	A INDICAR	Redes de Computadores e Sistemas distribuidos	RNP	PESQUISADOR VISITANTE	8	24	Outros
----	-----------------	------------	--------	-----------	---	-----	-----------------------	---	----	--------

**ATIVIDADES:**

**2 - Implementação de serviço de nuvem federada**

- 1 - Levantamento do estado da arte em modelos de negócio para federação de nuvens privadas
- 2 - Implementação de modelos de negócio no middleware Fogbow
- 3 - Implementação do serviço Nuvem Acadêmica Federada, com suporte à inclusão oportunista de recursos ociosos do testbed
- 4 - Implementação do Fogbow nas nuvens participes da federação
- 5 - Desenvolvimento de um serviço para apoio à execução de aplicações científicas do tipo saco-de-tarefas (bag-of-tasks)
- 6 - Disponibilização do serviço de nuvem federada para os usuarios

**3 - Capacitação e disseminação do projeto junto à comunidade científica**

- 4 - Treinamento dos usuários para permitir que eles possam usar facilmente o serviço de execução paralela de aplicações saco-de-tarefas, incluindo suporte

**4 - Gestão do projeto**

- 3 - Realização de 3 workshops técnicos

					Redes de Computadores e Sistemas distribuídos	RNP	PESQUISADOR	4	24	Outros
14	A INDICAR [005]	0000000000	Doutor	A INDICAR						
<b>ATIVIDADES:</b>										
<b>1 - Implantação do testbed</b>										
1 - Levantamento do estado da arte de arcabouços de controle										
2 - Levantamento de requisitos para portal do usuário										
3 - Especificação do arcabouço de controle										
4 - Especificação da Arquitetura do testbed										
<b>4 - Gestão do projeto</b>										
3 - Realização de 3 workshops técnicos										
15	A INDICAR [006]	0000000000	Doutor	A INDICAR	Redes de Computadores e Sistemas distribuídos	RNP	PESQUISADOR VISITANTE	8	24	Outros
<b>ATIVIDADES:</b>										
<b>1 - Implantação do testbed</b>										
1 - Levantamento do estado da arte de arcabouços de controle										
2 - Levantamento de requisitos para portal do usuário										
3 - Especificação do arcabouço de controle										
4 - Especificação da Arquitetura do testbed										
5 - Aquisição de Equipamentos										
6 - Desenvolvimento do arcabouço de controle e interface de experimentação										
7 - Implementação do protótipo										
8 - Implementação do piloto										
9 - Disponibilização do testbed para os usuários										
<b>2 - Implementação de serviço de nuvem federada</b>										
1 - Levantamento do estado da arte em modelos de negócio para federação de nuvens privadas										
2 - Implementação de modelos de negócio no middleware Fogbow										
3 - Implementação do serviço Nuvem Acadêmica Federada, com suporte à inclusão oportunista de recursos ociosos do testbed										
4 - Implementação do Fogbow nas nuvens participes da federação										
5 - Desenvolvimento de um serviço para apoio à execução de aplicações científicas do tipo saco-de-tarefas (bag-of-tasks)										
6 - Disponibilização do serviço de nuvem federada para os usuários										
<b>3 - Capacitação e disseminação do projeto junto à comunidade científica</b>										
4 - Treinamento dos usuários para permitir que eles possam usar facilmente o serviço de execução paralela de aplicações saco-de-tarefas, incluindo suporte										
5 - Workshop de disseminação realizado em evento da SBC.										
6 - Tutorial de uso do testbed para pesquisadores e professores da área de sistemas distribuídos.										
<b>ATIVIDADES:</b>										
<b>1 - Implementação do testbed</b>										
1 - Levantamento do estado da arte de arcabouços de controle										
2 - Levantamento de requisitos para portal do usuário										
3 - Especificação do arcabouço de controle										
16	Carolina Howard Felicíssimo	07299259788	Doutor	PUC-RJ / Brasil / 2009	Engenharia de software	RNP	PESQUISADOR	20	24	FNDCT

- 4 - Especificação da Arquitetura do testbed
- 7 - Implantação do protótipo
- 8 - Implantação do piloto
- 9 - Disponibilização do testbed para os usuários

17	A INDICAR [007]	000000000	Doutor	A INDICAR	Redes de	RNP	PESQUISADOR VISITANTE	2	24	Outros
					Computadores e Sistemas Distribuídos					
<b>ATIVIDADES:</b>										

**1 - Implantação do testbed**

- 1 - Levantamento do estado da arte de arcabouços de controle
- 2 - Levantamento de requisitos para portal do usuário
- 3 - Especificação do arcabouço de controle
- 4 - Especificação da Arquitetura do testbed
- 6 - Desenvolvimento do arcabouço de controle e interface de experimentação

**4 - Gestão do projeto**

- 3 - Realização de 3 workshops técnicos



## B.3 ORÇAMENTO

## B.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Grupos/Elementos de Despesas	FNDCT/ FINEP	CONTRAPARTIDA						(VI)
			PROONENTE	EXECUTOR	CO-EXECUTOR(ES)	INTERVENIENTE(S)			
		Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>									
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	422.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/ Militar)	846.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	422.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	424.691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/ Militar)	29.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.00
33.00.30	Material de Consumo	3.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	53.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	338.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.90
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.00
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>									
44.00.00	Investimentos	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.00
	<b>TOTAL GERAL</b>	945.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.


 PLANO DE TRABALHO  
  
 APOIO INSTITUCIONAL 03/2016

RNP - RNP - CLOUDLABBR

Nº Protocolo: 20

**B.3.3. ORÇAMENTO**
**B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FNDCT**

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS)		(Valores em R\$)
Código	Grupos / Elementos de Despesas	1ª (1)	2ª (13)	
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>				
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	554.276,00	292.575,00	846.851,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	211.080,00	211.080,00	422.160,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	211.080,00	211.080,00	422.160,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	343.196,00	81.495,00	424.691,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	14.621,00	14.620,00	29.241,00
33.00.30	Material de Consumo	1.640,00	1.640,00	3.280,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	26.935,00	26.935,00	53.870,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoal Jurídica	300.000,00	38.300,00	338.300,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>				
44.00.00	Investimentos	99.000,00	0,00	99.000,00
44.00.51	Obras e Instalações	99.000,00	0,00	99.000,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	99.000,00	0,00	99.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		653.276,00	292.575,00	<b>945.851,00</b>



## APOIO INSTITUCIONAL 03/2016

RNP - RNP - CLOUDLABBR

Nº Protocolo:  
20

## B.3 ORÇAMENTO

## B.3.2. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

**Instituição:** Executor: REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA		TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	RECURSOS FINANCIEROS	RECURSOS NÃO FINANCIEROS	
<b>3. DESPESAS CORRENTES</b>				
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00
<b>4. DESPESAS DE CAPITAL</b>				
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		0,00	0,00	<b>0,00</b>

**APOIO INSTITUCIONAL 03/2016**

**RNP - RNP - CLOUDLABBR**

**Nº Protocolo:**  
**20**

**B.3. ORÇAMENTO**

**B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT**

**31.00.14: Pagamento de Pessoal**

RNP						
<b>Descrição</b>	<b>Finalidade</b>	<b>Destinação</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Periodo</b>	<b>Valor Unitário(R\$)</b>	<b>Total (R\$)</b>
Remuneração de Ricardo Makino (AP2)	Referente à dedicação ao projeto	RNP	24	1	1.320,00	31.680,00
Remuneração de Fausto Vetter (DT1)	Referente à dedicação ao projeto	RNP	24	1	1.400,00	33.600,00
Remuneração de Daniel Marques (DT1)	Referente à dedicação ao projeto	RNP	18	1	1.400,00	25.200,00
Remuneração de Clayton Reis Silva (DT1)	Referente à dedicação ao projeto	RNP	24	1	2.100,00	50.400,00
Remuneração de Gustavo Dias (DT1)	Referente à dedicação ao projeto	RNP	24	1	1.750,00	42.000,00
Remuneração de Marcos Schwarz (DT1)	Referente à dedicação ao projeto	RNP	24	1	1.750,00	42.000,00
Remuneração de Andre Marins (DT1)	Referente à dedicação ao projeto	RNP	24	1	1.800,00	43.200,00
Remuneração de Iara Machado (DT3)	Referente à dedicação ao projeto	RNP	24	1	1.650,00	39.600,00
Remuneração de Leandro Ciuffo (DT2)	Referente à dedicação ao projeto	RNP	24	1	1.800,00	43.200,00
Remuneração de Carol Felicissimo (DT3)	Referente à dedicação ao projeto	RNP	24	1	2.970,00	71.280,00

**VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:**

422.160,00



## APOIO INSTITUCIONAL 03/2016

RNP - RNP - CLOUDLABBR

Nº Protocolo:  
20**B.3. ORÇAMENTO****B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT****33.00.14/15: Diárias (Pessoal Civil/Militar)**

RNP	Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
	Diárias nacionais para eventos de disseminação	4 eventos - 2 pessoas durante 2 dias	RNP	16	361,00	5.776,00
	Diárias nacionais para reuniões técnicas	3 workshops técnicos 10 pessoas durante 2 dias	RNP	60	361,00	21.660,00
	Diárias para pesquisador visitante	Diárias para pesquisador visitante durante 5 dias	RNP	5	361,00	1.805,00

**VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:**

29.241,00

APOIO INSTITUCIONAL 03/2016

RNP - RNP - CLOUDLABBR

Nº Protocolo:  
20

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

33.00.30: Material de Consumo Nacional

RNP					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Material de consumo	Material de consumo	RNP	1	3.280,00	3.280,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA: 3.280,00

**APOIO INSTITUCIONAL 03/2016**

**RNP - RNP - CLOUDLABBR**

**Nº Protocolo:  
20**

**B.3. ORÇAMENTO**

**B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT**

**33.00.33: Passagens e Despesas com Locomoção**

RNP					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Aquisição de passagens para evento de disseminação - São Paulo	2 instrutores em evento de disseminação	RNP	2	918,00	1.836,00
Aquisição de passagens para evento de disseminação - Campos do Jordão	2 instrutores em evento de disseminação	RNP	2	1.418,00	2.836,00
Aquisição de passagens para Pesquisador Visitante Internacional	Colaboração de Pesquisador Internacional	RNP	1	3.706,00	3.706,00
Aquisição de passagens para evento de disseminação - Nordeste	2 instrutores em evento de disseminação	RNP	2	1.938,00	3.876,00
Aquisição de passagens para evento de disseminação - Belém	2 instrutores em evento de disseminação	RNP	2	1.938,00	3.876,00
Aquisição de passagens para Workshop - São Paulo	10 participantes em evento de técnico	RNP	10	918,00	9.180,00
Aquisição de passagens para Workshop - Rio de Janeiro	10 participantes em evento de técnico	RNP	10	918,00	9.180,00
Aquisição de passagens para Workshop - Campina Grande	10 participantes em evento de técnico	RNP	10	1.938,00	19.380,00

**VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:**

53.870,00



## APOIO INSTITUCIONAL 03/2016

RNP - RNP - CLOUDLABBR

Nº Protocolo:  
20

## B.3. ORÇAMENTO

## B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

## 33.00.39: Outras Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Periodo	Encargos(R\$)	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Serviço de manutenção e operação de TIC do CDC de Recife	Pagamento a empresa especializada para manutenção dos equipamentos do CDC em Recife. O pagamento será realizado em 12 parcelas.	RNP	1	12	0	14.900,00	178.800,00
Serviço de manutenção e operação de TIC do CDC de Manaus	Pagamento a empresa especializada para manutenção dos equipamentos do CDC em Manaus. O pagamento será realizado em 12 parcelas.	RNP	1	12	0	12.000,00	144.000,00
Desenvolvimento e Produção de material gráfico	Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de material gráfico do projeto como Logomarca e website	RNP	1	1	0	12.500,00	12.500,00
Aluguel de sala para treinamento	Aluguel de sala para realização de quatro atividades de disseminação.	RNP	4	1	0	500,00	2.000,00
Despesas para elaboração de poster	Elaboração de poster do projeto para disseminação em eventos	RNP	1	1	0	1.000,00	1.000,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

338.300,00

**APOIO INSTITUCIONAL 03/2016**

**RNP - RNP - CLOUDLABBR**

**Nº Protocolo:**  
**20**

**B.3. ORÇAMENTO**

**B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT**

**44.00.52: Equipamento e Material Permanente Nacional**

RNP		Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Servidores		Servidores	Montar ambiente para desenvolvimento do protótipo da solução.	RNP	4	22.000,00	88.000,00
Comutadores de Rede		Comutadores de Rede	Montar ambiente para desenvolvimento do protótipo da solução.	RNP	4	2.750,00	11.000,00

**VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:**

**99.000,00**

**APOIO INSTITUCIONAL 03/2016**

**RNP - RNP - CLOUDLABBR**

**Nº Protocolo:**  
**20**

**C.2. BOLSAS**

**C.2.2 RELAÇÃO DAS BOLSAS SOLICITADAS**

<b>Nº:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Instituição:</b>	<b>Modalidade/ Nível da Bolsa</b>	<b>Meses:</b>	<b>Mensalidade:</b>	<b>Passagens:</b>	<b>Tx.Inscrição:</b>	<b>Custo Total:</b>
<b>Valores Totais</b>					<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>